



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL CFCAm nº 02/2024

Edital Simplificado

Seleção de Bolsistas do Centro de Formação em Ciências Ambientais

A estabelece as normas e critérios para a solicitação, avaliação e concessão de bolsa para estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências para elaboração e publicação de materiais de divulgação do curso.

1. Do Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de um/a bolsista oriundo/a do corpo discente do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm), que será conduzida por Comissão designada pelo Centro de Formação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

2. Da/o Candidata/o

2.1 A candidatura é aberta a estudantes regularmente matriculados/as em algum ao curso de graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do CFCAm no semestre de vigência deste edital.

2.2 O/a aluno/a deve estar regularmente matriculado e permanecer como ativo durante a vigência da bolsa.

3. Dos Requisitos

3.1 A/o candidata/o deverá ser aluna/o do curso de graduação do CFCAm: Bacharelado Interdisciplinar em Ciências;

3.2 Não ser bolsista de outra natureza e/ou ter vínculo empregatício.

3.3 A/o candidata/o deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- uma cópia de documento em que conste os dados bancários da/o candidata/o (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
- currículo Lattes atualizado;
- histórico escolar atualizado;
- comprovante de matrícula atualizado;
- carta de interesse;
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.4 As candidaturas devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo (i) motivação para a bolsa; (ii) descrição de experiência prévia em divulgação científica, se for o caso (a experiência prévia não é obrigatória); e (iii) como a participação nas atividades podem contribuir para a formação acadêmica e profissional, bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

4. Da Inscrição

4.1 O CFCAm receberá as inscrições no período de 26/09/2024 a 30/09/2024, única e exclusivamente através do email bi.ciencias.csc@ufsb.edu.br.

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

4.3 Para efetuar sua inscrição, a/o estudante deve enviar os documentos em PDF, conforme item 3.3, indicando no email a modalidade da bolsa desejada conforme item 5.1.

4.4 São impedimentos para inscrição: I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa; II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil); III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado; IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;

4.5 Não será aceita inscrição para mais de uma modalidade de bolsa.

5. Das Bolsas

5.1 Será disponibilizada 01 bolsa, conforme o quadro abaixo.

Curso	Modalidade	Duração e valor
Interdisciplinar em Ciências	01 bolsa para atuar na divulgação e promoção do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências nas redes sociais, sites e auxílio na organização de eventos de extensão para divulgação do curso.	5 meses - R\$700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome do/a próprio/a bolsista.

5.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

5.2.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.3 A/O estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação até a metade do mês vigente.

5.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.5 São atribuições dos bolsistas:

5.5.1 **Atuação no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências:** Criar, preparar e manter atualizadas as mídias sociais do curso com materiais de pesquisa, interesses gerais do curso, eventos, saídas de campos, práticas de laboratório e demais assuntos de interesse do corpo acadêmico na área de atuação do/a profissional e também estudantes de graduação.

5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 12h semanalmente para a realização das atividades.

5.7 O/a bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pelo CFCAm. O/A tutora poderá adaptar as atividades para serem realizadas de forma remota.

6. Da Seleção

6.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão designada pelo CFCAm, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos de acordo um barema pré-estabelecido.

6.2 Os critérios de seleção são:

- Coeficiente de Rendimento (CR) - baseado no histórico escolar apresentado;
- Carta de intenções;

6.3 Cada membro da comissão de seleção dará uma nota entre 0 e 10 para a carta de intenções. A nota final da avaliação da carta de intenções será uma média aritmética entre as notas dos membros avaliadores.

6.4 A nota final será definida como a média aritmética do CR e carta de intenções.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 O resultado será divulgado a partir de 01/10 na página do site institucional do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB e os selecionados serão comunicados por e-mail (<https://www.ufsb.edu.br/cfcam>).

7.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os/as candidatos/as deverão apresentar recurso assinado, via email (bi.ciencias.csc@ufsb.edu.br), contendo exposição de motivos a serem avaliados.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Relatórios

8.1 A/o bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas ao colegiado do seu curso até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.

8.2 O relatório deverá ser acompanhado de um formulário de avaliação realizado pelo tutor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

9. Das Disposições Gerais

O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Centro de Formação em Ciências Ambientais.

Fabício Berton Zanchi
SIAPE 1649867

Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais



Emitido em 26/09/2024

EDITAL N° 195/2024 - CFCAM (11.01.06.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 10:07)

FABRICIO BERTON ZANCHI

DIRETOR - TITULAR

CFCAM (11.01.06.01)

Matrícula: ###498#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **195**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **4bc9d5f0a6**